



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 487

Página 1 de 21

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Retificação de Ato Oficial	2
Atos Administrativos	2
Edital de Audiência Pública	2
Secretaria Municipal da Administração	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	2
Atos Administrativos	2
Edital	2
Secretaria Municipal da Fazenda	5
Atos Administrativos	5
Editais de notificação	5
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	14
Atos Oficiais	14
Portarias	14
Licitações e Contratos	14
Aviso de Licitação	14
Atas de Sessões	14
Contratos	16
PODER LEGISLATIVO	16
Atos Administrativos	16
Edital	16
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	18
Relatório de Gestão Fiscal	18

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

### Decretos

#### DECRETO Nº. 9 939, de 25 de setembro de 2017

*(Coloca servidor à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região para prestar serviços na Vara do Trabalho de Votuporanga)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido afastamento, à partir de 16 de outubro de 2017, à servidora pública municipal efetiva, Ana Claudia Bonfim, RG. nº 33.192.181-9, Técnico do Executivo VIII, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, prestar serviços na Vara do Trabalho de Votuporanga do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, enquanto vigorar o convênio celebrado entre o Município e o Tribunal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 25 de setembro de 2017

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

César Fernando Camargo Secretário Municipal de Governo



## Retificação de Ato Oficial

**Retificação do Decreto nº 9928 de 20 de setembro 2017 publicado dia 25 de setembro de 2017.**

Onde se lê:

Julia Vicentini Datorre

Leia-se:

Juliana Vicentini Datorre

## Atos Administrativos

### Edital de Audiência Pública

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101/2000, a Prefeitura Municipal de Votuporanga estará realizando Audiência Pública para discussão de Alteração do PPA – Plano Plurianual - Lei nº. 5892, de 14 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Lei nº. 5893, de 14 de dezembro de 2016 e Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$.250.000,00 ( duzentos e cinquenta mil reais) no Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, no dia 27 de setembro (quarta-feira) de 2017, às 10:00 horas.

Votuporanga, 26 de setembro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal da Administração

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**SEC ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE 3ª REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2017 - PROCESSO Nº 220/2017**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para recarga de extintores prediais para diversas Secretarias desta

Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 09 de outubro de 2017 (09/10/2017), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 26/09/2017.

**SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 246/2017 - PROCESSO Nº 303/2017**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais (impressora térmica, câmera digital e kit de badminton) para as Secretarias da Cultura Turismo, Saúde e Educação. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 10 de outubro de 2017 (10/10/2017), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 26/09/2017.

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

### Atos Administrativos

### Edital

**EDITAL 0002/2017**

A Prefeitura do Município de Votuporanga, por intermédio

da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, torna público que estão abertas as inscrições para candidatos ao ingresso no Espaço Empresarial para Apoio ao Aglomerado Produtivo do Setor de Confecções de Votuporanga e Região “David Mendonça Pontes”, situado à Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Jd. São Judas Tadeu – cep: 15500-055 – Votuporanga - SP.

#### I – PRAZO DAS INSCRIÇÕES:

As propostas deverão ser entregues, no período de 02/10/2017 a 20/10/2017, na Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Jd. São Judas Tadeu em Votuporanga-SP, no horário das 8hs às 12hs e das 13:30hs às 17hs.

#### II - OBJETIVO:

O Espaço Empresarial tem como objetivo apoiar e fomentar a cadeia produtiva de empresas nas áreas de comercialização, de capacitação profissional, de empreendedorismo e de técnicas inovadoras de produção, visando o aumento de produtividade de empresas de Votuporanga e região.

Os candidatos selecionados poderão utilizar as instalações e facilidades do Espaço Empresarial, em regime comum, por um prazo de até 18 (dezoito) meses, prorrogáveis por igual período.

Os empreendimentos desenvolvidos com o apoio do Espaço Empresarial terão à sua disposição 01(um) Módulo de uso privativo, contarão com apoio gerencial, e uma infraestrutura de uso comum, compreendendo serviços de recepção, secretaria, acesso à internet, sala para reuniões, sanitários, segurança e limpeza das áreas comuns.

#### III - CANDIDATOS ELEGÍVEIS

As propostas poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em grupo. Estas poderão ter como objetivo o desenvolvimento de uma nova empresa ou uma empresa já existente (não é necessário que a empresa esteja formalmente constituída quando da apresentação da proposta). Entretanto o contrato será elaborado em nome da pessoa jurídica.

#### IV - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As propostas serão julgadas pelo Conselho Deliberativo do Espaço Empresarial, com base nos seguintes critérios.

1. Análise do empreendimento;
2. Análise do produto;
3. Análise do número de postos de trabalho a serem criados.

#### V - PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

1. Pré-Seleção.

2. Apoio para elaboração do Plano de Negócios, pelos candidatos pré- selecionados.

3. Seleção final

#### VI - PRÉ-SELEÇÃO

As propostas dos candidatos para a fase de pré-seleção deverão ser apresentadas de acordo com roteiro descrito no item XIII, ou preencher o formulário básico, fornecido pelo Espaço Empresarial, em meio magnético. Os candidatos nesta fase serão convocados para exposição da proposta do projeto e entrevista.

A fase de pré-seleção se constitui em etapa eliminatória no processo de seleção.

#### VII - SELEÇÃO FINAL

Os candidatos aprovados na Pré-seleção deverão apresentar suas propostas finais em 2 (duas) vias, contendo o Plano de Negócios do Empreendimento, e demais documentos exigidos. A seleção final será realizada pelo Conselho Deliberativo, com base nas propostas apresentadas e em entrevistas com os candidatos. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis, a critério do Conselho.

#### VIII - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do processo de seleção serão afixados no quadro de avisos do Espaço Empresarial, e informados pelo telefone (17) 3422-7058.

#### IX - VAGAS

Existem vagas para até 02 (duas) empresas, nos Módulos abaixo descritos, com as respectivas áreas e valores da Taxa de Ocupação, em UFM (Unidade Fiscal do Município), que serão cobrados mensalmente:

Módulo 1: 81,31 m<sup>2</sup> = 154,48 UFM

Módulo 4: 79,17 m<sup>2</sup> = 150,42 UFM

#### X - TAXA

Não será cobrada a taxa de inscrição.

#### XI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO

Para maiores informações e para inscrição neste processo de seleção, os candidatos devem dirigir-se ao Espaço Empresarial, situado à Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Jd. São Judas Tadeu – cep: 15500-055 - Votuporanga-SP, no horário das 8hs às 12hs e das 13:30hs às 17hs.

#### XII - CONDIÇÕES GERAIS

1 – Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo Conselho Deliberativo.

2 – A critério do Conselho Deliberativo poderão ser

selecionadas empresas, cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência, ou ao surgimento de uma nova vaga.

3 – Em qualquer fase do processo de seleção, o Conselho Deliberativo poderá se fazer representar por parte de seus membros.

4 – O prazo estabelecido para os selecionados instalarem-se no Espaço Empresarial será de até 30 dias, a partir da notificação da aprovação da proposta.

5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo.

6 – As decisões do Conselho Deliberativo serão soberanas e irrecorríveis.

### XIII - ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA FASE DE PRÉ-SELEÇÃO

Este roteiro tem por finalidade orientar na elaboração da proposta para etapa de pré-seleção, considerando as dimensões técnica, econômica – financeira, mercadológica e gerenciais do projeto. Deve-se tentar fornecer o máximo de informações sobre cada item, podendo incorporar outros aspectos não abordados neste roteiro, que julgue serem relevantes para melhor avaliação da proposta.

Os candidatos poderão utilizar também o formulário básico (Anexo I deste Edital), fornecido em meio magnético, pelo ESPAÇO EMPRESARIAL:

#### A - IDENTIFICAÇÃO:

Identificação da proposta: nome da Empresa e/ou produto/serviço;

Identificação do proponente: nome, endereço, telefone, e-mail.

Identificação do número do Módulo que está se candidatando

Descrever o tipo de sistema:

1. - Empresa a ser constituída por pessoa física;
2. - Empresa a ser constituída por pessoa jurídica;
3. - Empresa já constituída; \*

(\*) Incluir dados da empresa: nome, endereço, CGC, Insc. Estadual, Insc. Municipal, setor de atividades e produto e/ou serviço.

#### B - ATIVIDADES:

1. Área da atuação: descrever os produtos/serviços da empresa;

2. Grau de inovação tecnológica do produto e/ou serviço, se houver;

3. Estágio de desenvolvimento de seu produto/processo/serviço (protótipo, piloto ou completo);

4. Características do mercado: descrição do mercado potencial para os produtos/serviços, demanda, tendências do mercado, empresas concorrentes e fornecedores;

5. Vantagem sobre a concorrência: descrever a vantagem competitiva que seus produtos/serviços oferecem sobre os concorrentes;

6. Descrever a disponibilidade de recursos financeiros para implantação da empresa, o seu funcionamento no horizonte de 1 (um) ano.

#### C - CERTIDÕES:

1. Certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura do Município de Votuporanga;

2. Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

#### D - OUTROS ASPECTOS:

- Capacitação técnica do proponente (ou do grupo);
- Descrever sua experiência gerencial e empreendedora (ou do grupo);
- Dificuldades esperadas;
- Anexar declaração que conhece e concorda com os termos do Edital para a seleção dos candidatos do Espaço Empresarial.

Rolando César Castrechini Castilho Nogueira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

### EDITAL 0002/2017 – EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Votuporanga, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, torna público que estão abertas as inscrições para candidatos ao ingresso no Espaço Empresarial para Apoio ao Aglomerado Produtivo do Setor de Confecções de Votuporanga e Região “David Mendonça Pontes”, situado à Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Jd. São Judas Tadeu – cep: 15500-055 – Votuporanga – SP – Fone: (17) 3422-7058. Maiores informações poderão ser obtidas no Espaço Empresarial.

Votuporanga, 27 de setembro de 2017.

Rolando César Castrechini Castilho Nogueira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



## Secretaria Municipal da Fazenda

### Atos Administrativos

### Editais de notificação

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 061/2017

Fica notificado do TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 061/2017, conforme artigo 276, II, "f", da Lei Complementar nº. 87/2005 e alterações, o contribuinte abaixo relacionado, face a impossibilidade da notificação através das vias normais, pela recusa ou ausência do mesmo, de acordo com Artigo nº 417, Inciso II, da referida Lei Complementar .

ISSQN				
Contribuinte	Endereço	CNPJ	Inscrição Municipal	Período
COMPANHIA DE ALIMENTOS GLÓRIA	Avenida José Marão Filho, 5224, Jardim Botura, Votuporanga - SP	72.961.568/0001-80	10117300	10/2012 a 09/2017

E para que o contribuinte acima, impossibilitado de notificação, não alegue ignorância, expedimos o presente edital para que se cumpra os termos da legislação acima enunciada.

Votuporanga-SP, 25 de setembro de 2017

Daisy F. da S. Souza - Agente Fiscal Tributário



## AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

Nº 04900072450724500011215201771

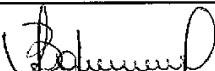
Data da Geração: 15/09/2017

Versão: 3.1.3

Folha: 2 / 19

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Autoridade(s) Autuante(s):

Nome	MARCIA REGINA BOTARO GARCIA	Matrícula	39128/1
Denominação do Cargo	AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO		
Unidade de Fiscalização	Sec. Munic. da Fazenda/Div. Fiscaliz. Fazend		
Assinatura:			

18/09/2017

{ ENVIADO POR AR - Postado 19/09/2017  
 { Nº JH 522 35730 5 BR  
 { AR Detornado em 22/09/2017  
 { Informação Imóvel Desabilitado - Mudou-2



## AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

Nº 04900072450724500011215201771

Data da Geração: 15/09/2017

Versão: 3.1.3

Folha: 1 / 19

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

### AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL

Unidade de Lavratura Sec.Munic.da Fazenda/Div.Fiscaliz.Fazend	
Nome do Documento Termo de Início de Ação Fiscal	Nº do Documento TIAF nº 059/2017

Lavratura:

Local de Lavratura: Sec.Munic.da Fazenda/Div.Fiscaliz.Fazend	Data: 15/09/2017	Hora: 14:36:42
---	------------------	----------------

Sujeito Passivo:

Razão Social: RENATO ALVES DOS SANTOS 15936604802		CNPJ da Matriz: 15.750.090/0001-05	
Logradouro: RUA LAUREANO	Nº: 3297	Complemento:	Telefone: (17) 8147-1234
Bairro: CHACARA AVIACAO	Cidade: VOTUPORANGA	UF: SP	CEP: 15502-260

Demonstrativo Consolidado do Crédito Tributário do Processo (em R\$):

Impostos/ Contribuições	Ente Federado	Valor do Imposto/ Contribuição	Valor da Multa	Valor Juros de Mora	Total
CPP	União	7.798,96	5.849,22	3.272,21	16.920,39
ISS	VOTUPORANGA	3.899,48	2.924,65	1.636,04	8.460,17
<b>Total</b>		<b>11.698,44</b>	<b>8.773,87</b>	<b>4.908,25</b>	<b>25.380,56</b>

(\*) Juros de Mora Calculados até 09/2017

Descrição dos Fatos e Enquadramento Legal:

A descrição dos fatos que originaram o presente Auto e os respectivos enquadramentos legais encontram-se em folhas de continuação anexas.

Intimação:

Fica o sujeito passivo intimado a recolher o débito no montante acima discriminado, no prazo legal de 30 (Trinta) dias contados da ciência deste Auto de Infração, com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 87, § único, I da Resolução CGSN nº 94/2011. O valor apurado neste Auto de Infração será recalculado na data do efetivo pagamento, e recolhido por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS-AINF, utilizando-se de aplicativo disponível no Portal do Simples Nacional, nos termos do art. 81 da Resolução CGSN nº 94/2011.

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo legal de 30 dias, contados da data de ciência deste Auto de Infração, nos termos da Lei Complementar 087/2005 de 01 de dezembro de 2005 e alterações - Artigo 308 - Inciso III - alínea "a", do município de Votuporanga/SP., na Unidade: Sec.Munic.da Fazenda/Div.Fiscaliz.Fazend, no endereço abaixo:

Rua Pará nº 3227 - Centro - VOTUPORANGA - 15502236.

Caso opte pelo parcelamento, será concedido redução da multa de 40% (quarenta por cento), se for requerido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste auto de infração.



## AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

Nº 04900072450724500011215201771

Data da Geração: 15/09/2017

Versão: 3.1.3

Folha: 1 / 2

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

### TERMO DE CIÊNCIA DE LANÇAMENTO (TC-CONT)

Identificação do Procedimento:

Nome do Documento Termo de Início de Ação Fiscal	Nº do Documento TIAF nº 059/2017
---	-------------------------------------

Lavratura:

Local de Lavratura: Sec.Munic.da Fazenda/Div.Fiscaliz.Fazend	Data: 15/09/2017	Hora: 14:36:42
--	------------------	----------------

Sujeito Passivo:

Razão Social: RENATO ALVES DOS SANTOS 15936604802		CNPJ da Matriz: 15.750.090/0001-05	
Logradouro: RUA LAUREANO	Nº: 3297	Complemento:	Telefone: (17) 8147-1234
Bairro: CHACARA AVIACAO	Cidade: VOTUPORANGA	UF: SP	CEP: 15502-260

No exercício das atribuições do cargo de AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional, períodos das infrações constantes nos documentos de lançamento abaixo discriminados.

O presente procedimento verificou, por amostragem, o cumprimento das obrigações tributárias resultando na lavratura dos documentos de lançamento abaixo especificados, onde constam o detalhamento do crédito tributário lançado de ofício, a intimação ao sujeito passivo para cumprir a exigência, a descrição dos fatos, os demonstrativos de cálculos e o enquadramento legal das irregularidades observadas.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os documentos de lançamento abaixo identificados, relativamente aos tributos e períodos das infrações neles discriminados:

Nº Processo Comprot: 10.850.724.129/2017-14		Nº AINF: 04.9.0007245.07245.00011215.2017-71			
Nº Processo Administrativo do Ente Federado: 001-5727/2017					
Impostos/Contribuições	Ente Federado	Valor do Imposto/Contribuição	Valor da Multa	Valor Juros de Mora	Total
CPP	União	7.798,96	5.849,22	3.272,21	16.920,39
ISS	VOTUPORANGA	3.899,48	2.924,65	1.636,04	8.460,17
<b>Total</b>		<b>11.698,44</b>	<b>8.773,87</b>	<b>4.908,25</b>	<b>25.380,56</b>
(*) Juros de Mora Calculados até 09/2017					

Para surtir os efeitos legais, lavramos o presente termo, em 02 (duas) vias, assinado pelo (s) autuante (s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

Cargo: AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO		
Nome	Matrícula	Assinatura
MARCIA REGINA BOTARO GARCIA	39128/1	

Recibo e Ciência do Sujeito Passivo/Representante Legal:



## AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

Nº 04900072450724500011215201771

Data da Geração: 15/09/2017

Versão: 3.1.3

Folha: 2 / 2

### INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Declaro-me ciente dos documentos de lançamento acima identificados, tendo neste momento recebido este termo de ciência e todos os documentos de lançamento do auto de infração e documentos complementares que instruem o processo.

Nome

Cargo

CPF

Data

Hora (HHMM)

Assinatura

{ Enviado por AR - Postado em 19/09/2017  
Nº JH 52235730 5 BR

{ AR - Retornado em 22/09/2017  
Informação - Imóvel Desabitado - Mudar-se



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO AITI Nº 038/2017

### **INTIMAÇÃO**

Eu, Márcia Regina Botaro Garcia, RM 39128/1, Agente Fiscal Tributário da Prefeitura do Município de Votuporanga-SP, tendo constatado o não cumprimento do disposto na Notificação nº 059/2017 de 17 de abril de 2017, onde, em virtude do contribuinte ter excedido no mês 10/2013, o limite da receita bruta previsto no artigo 91 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011 em mais de 20% (vinte por cento) do valor estabelecido, ficando desta forma desenquadrada de Ofício do SIMEI, conforme artigo 105, parágrafo 4º, inciso I da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, deixando de ter direito ao tratamento diferenciado e se submetendo a partir de 01/01/2013 as obrigações acessórias previstas para os demais optantes pelo Simples Nacional de acordo com o item 2, alínea "a", do Inciso II, do § 2º do artigo 105 da Resolução 94/2011, notificava o contribuinte a informar no PGDAS-D as receitas efetivas mensais, e efetuar o recolhimento das diferenças devidas, relativas aos tributos abrangidos pelo Simples Nacional, com os acréscimos legais na forma prevista na legislação do Imposto sobre a Renda conforme previsto no § 8º do artigo 105 da Resolução 94/2011, do período de 01/01/2013 até 31/12/2016, descumprimento este que ocasionou o não recolhimento correto do montante do imposto devido.

Diante do fatos narrados acima **INTIMO** o contribuinte abaixo qualificado a **recolher aos cofres públicos municipais os valores abaixo discriminados**, calculado aplicando-se a alíquota de 2% (dois por cento) sobre os valores apurados, com base na Tabela IV da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações, valores estes extraídos das Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas - NFS-e emitidas pelo contribuinte no período de **01/01/2015 a 31/12/2016**, conforme discriminados em planilha anexa:

**ISSQN 01/2015 a 12/2015 – R\$ 1.154,20 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos);**

**ISSQN 01/2016 a 12/2016 - R\$ 1.666,60 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).**

OBS: Os valores expostos acima ficam sujeitos aos acréscimos de multa, juros e atualização monetária conforme a legislação vigente.

### **AUTUADO(A)**

Contribuinte	Endereço	CNPJ	Inscrição Municipal	Atividade
RENATO ALVES DOS SANTOS 15936604802	Rua Laureano, 3297 - Chácara Aviação – Votuporanga/SP	15.750.090/0001-05	13147500	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

### **MULTA**

**R\$ 2.115,60 (dois mil, cento e quinze reais e sessenta centavos)** conforme art. 87, I, da Resolução CGSN nº 94/2011 (“75% (setenta e cinco por cento) sobre a totalidade ou diferença do tributo, no caso de falta de pagamento ou recolhimento”).

OBS: Conforme parágrafo único do art. 87 da Resolução CGSN nº 94/2011, o valor da penalidade aplicada será reduzido em:

I - 50% (cinquenta por cento), na hipótese de o contribuinte efetuar o pagamento do débito no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que tiver sido notificado do lançamento; (Lei nº 9.430, de 1996, art. 44, § 3º; Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, art. 6º, inciso I);

II – 30% (trinta por cento), na hipótese de o contribuinte efetuar o pagamento do débito no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que tiver sido notificado:

a) da decisão administrativa de primeira instância à impugnação tempestiva; (Lei nº 9.430, de 1996, art. 44, § 3º; Lei nº 8.218, de 1991, art. 6º, inciso III);

b) da decisão do recurso de ofício interposto por autoridade julgadora de primeira instância. (art. 44, § 3º, da Lei nº 9.430, de 1996, art. 44, § 3º, da Lei nº 8.218, de 1991, art. 6º, § 1º.



## **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- **O prazo para defesa mediante prova de alegações é de 30 (trinta) dias a partir desta notificação**, previstos no art. 308, III, "a" (apresentação de defesa) da Lei Complementar Municipal nº87/2005 observadas as suas posteriores alterações;
  - De acordo com artigo 249 da Lei Complementar Municipal nº87/2005 observadas as suas posteriores alterações – *“A aplicação da penalidade de qualquer natureza em caso algum dispensa: I - o pagamento do tributo e dos acréscimos cabíveis; II- o cumprimento das obrigações tributárias acessórias e de outras sanções cíveis, administrativas ou criminais que couberem.”*
  - **Processo Administrativo Fiscal nº 001-5727/2017.**
  - **Período Fiscalizado de 01/2013 a 12/2014: os valores dos imposto devidos foram apurados através do SEFISC, conforme AINF (Auto de Infração do Simples Nacional) nº 04900072450724500011215201771 gerado em 15/09/2017.**
- E para que o contribuinte acima identificado, impossibilitado de notificação/intimação através das vias normais, pela recusa ou ausência dos mesmos, conforme com Artigo n.º 417, Inciso II da Lei Complementar n.º 87/2005 e alterações, expedimos o presente edital para que se cumpra os termos da legislação vigente.

**Votuporanga, 26 de setembro de 2017**  
**Márcia Regina Botaro Garcia - Agente Fiscal Tributário**



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO AITI Nº 039/2017

### INTIMAÇÃO

Eu, Márcia Regina Botaro Garcia, RM 39128/1, Agente Fiscal Tributário da Prefeitura do Município de Votuporanga-SP, tendo constatado o não cumprimento do disposto na Notificação nº 059/2017 de 17 de abril de 2017, onde, em virtude do desenquadramento do Regime do Simples Nacional, a partir de 01/01/2017, o contribuinte foi notificado a efetuar o recolhimento do ISSQN através da Guia de Recolhimento geradas através do programa de Gerenciamento Eletrônico dos Dados Econômico-Fiscais, disponibilizado, gratuitamente, via Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura, [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br), conforme disposto no artigo 3º do Decreto (municipal) nº 9231, de 20 de março de 2015 do período de 01/01/2017 até 31/07/2017, descumprimento este que ocasionou o não recolhimento correto do montante do imposto devido. Diante dos fatos narrados acima **INTIMO** o contribuinte abaixo qualificado, com base do artigo 60 da Lei Complementar (Municipal) nº 87/2005 e posteriores alterações, a **recolher aos cofres públicos municipais os valores abaixo discriminados**, calculado aplicando-se a alíquota de 3% (três por cento) sobre os valores apurados, com base na Tabela I anexa à Lei Complementar (Municipal) nº 87/2005 e posteriores alterações, valores estes extraídos das Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas - NFSe emitidas pelo contribuinte no **período de 01/01/2017 a 31/07/2017**, conforme discriminados em planilha anexadas ao processo:

**ISSQN 01/2017 a 07/2017 – R\$ 1.929,75 (um mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)**

**OBS:** Os valores expostos acima ficam sujeitos aos acréscimos de multa, juros e atualização monetária conforme a legislação vigente.

### AUTUADO(A)

Contribuinte	Endereço	CNPJ	Inscrição Municipal	Atividade
RENATO ALVES DOS SANTOS 15936604802	Rua Laureano, 3297 - Chácara Aviação – Votuporanga/SP	15.750.090/0001-05	13147500	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

### MULTA

**R\$ 385,95 (trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)** em conformidade com o art. 256-VIII, da Lei Complementar Municipal nº. 87/05 observada suas posteriores alterações, "20% do valor do imposto devido e atualizado monetariamente referente ao imposto lançado de ofício em decorrência de ação fiscal".

**OBS:** O valor da penalidade aplicada será reduzido em 50% (cinquenta por cento), se recolhido dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da autuação, conforme parágrafo único do artigo 256 da Lei Complementar Municipal nº 87/2005 observadas as suas posteriores alterações.

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- O prazo para defesa mediante prova de alegações é de 30 (trinta) dias a partir desta notificação, previstos no art. 308, III, "a" (apresentação de defesa) da Lei Complementar Municipal nº87/2005 observadas as suas posteriores alterações;
- De acordo com artigo 249 da Lei Complementar Municipal nº87/2005 observadas as suas posteriores alterações – "A aplicação da penalidade de qualquer natureza em caso algum dispensa: I - o pagamento do tributo e dos acréscimos cabíveis; II- o cumprimento das obrigações tributárias acessórias e de outras sanções cíveis, administrativas ou criminais que couberem."
- **Processo Administrativo Fiscal nº 001-5727/2017.**



E para que o contribuinte acima identificado, impossibilitado de notificação/intimação através das vias normais, pela recusa ou ausência dos mesmos, conforme com Artigo n.º 417, Inciso II da Lei Complementar n.º 87/2005 e alterações, expedimos o presente edital para que se cumpra os termos da legislação vigente.

**Votuporanga, 26 de setembro de 2017**  
**Márcia Regina Botaro Garcia - Agente Fiscal Tributário**



## Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

### Atos Oficiais

### Portarias

#### PORTARIA N.º 1235/2017

*Designa o servidor JOSÉ LUCIO DA SILVA para exercer a função de Gestor de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

Waldecy Antonio Bortoloti, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o servidor JOSÉ LUCIO DA SILVA, Diretor de Tratamento de Esgoto, portador do RG nº 8.394.235-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 025.731.548-90, como GESTOR do Contrato Administrativo referente ao Pregão Presencial nº 35/2017 – Processo nº 62/2017, para aquisição de 30 (trinta) toneladas de antiespumante para diminuir a quantidade de espuma resultante de tensoativos na saída da Estação de Tratamento de Esgotos, pelo período aproximado de 06 (seis) meses.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 26 de Setembro de 2017.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2017 – PROCESSO N° 67/2017

OBJETO: Aquisição de ferramentas para serviços de construção e manutenção de rede de água e esgoto no município de Votuporanga, pelo período de 12 meses..

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 16 de Outubro de 2017,

às 9h.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 26 de Setembro a 16 de Outubro de 2017, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 26 de setembro de 2017.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

### Atas de Sessões

#### ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS LICITANTES-ENVELOPE N.º 01 - REFERENTE À CONCORRENCIA N° 02/2017 – PROCESSO N° 50/2017.

Às 10h00 de 26 de Setembro de 2017, na sede administrativa da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, nos termos do Edital supra, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria n.º 1211/2017, os Srs. Aldo Takao Okoti, Anderson Santana, Andréa Laridondo Zucarelli Santana, Evaldo Dias Fernandes, Juliana Magalhães Vitor Quintero, Marcelo Roncolato Cambrais, Osmair Rossini de Caires, Ralf Silva Bonfim e Tatiane Cesario Jeronimo, para apreciação e julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes - envelope n.º 01, referente a Concorrência epigrafada, objetivando a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para construção das Obras Civis, Serviços Complementares, Base do Conjunto Moto-Bomba, Reservatório Semi-Enterrado, Reservatório Elevado, Torre de Resfriamento, Casa de Cloração, Casa de Bombas, Base do Tanque de CO<sup>2</sup>, Cabine de Força e Tubulação de Interligação interna do Sistema, do poço profundo, Sistema Oeste, situado na Rua Projetada 05 s/n, Monte Verde, para reforço no abastecimento de água do município de Votuporanga, prestado pela Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, dentro das condições técnicas estabelecidas no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, nas normas do presente Edital e de acordo com as Normas Técnicas pertinentes da Associação Brasileira de



Normas Técnicas – ABNT, que são: 1- CARVALHO GARCIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, 2- CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA, 3- ECO ENGENHARIA EIRELI-EPP, 4- TARGET SERVIÇOS ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS – EPP, 5- CAPTER ENGENHARIA E LOGISTICA LTDA e 6- CONST RIO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA-EPP. Inicialmente, pela Comissão de Licitação foi determinado que as áreas, contábil e técnica de projetos, emitissem parecer sobre os documentos apresentados pelas licitantes, sendo os mesmo entregues ao Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Aldo Takao Okoti em 19 de setembro de 2017, os quais encontram-se em anexo. Neste ato, a comissão, verificou minuciosamente a documentação apresentada pelas licitantes, bem como, a manifestação dos licitantes, conforme Ata de abertura do Envelope nº 01 – Documentação, lavrada de 31 de Agosto de 2017 e conheceu dos pareceres técnicos emitidos. A seguir a Comissão, em prosseguimento aos trabalhos, após a análise criteriosa de toda a Documentação, das manifestações das licitantes e dos pareceres resolveu, em sua unanimidade, inabilitar as empresas: CARVALHO GARCIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, posto que, Não atendeu ao item 1.4.2 do edital, pois não apresentou a comprovação de capacidade técnica operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, por meio da apresentação de atestado(s), devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, em nome da empresa licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, referentes à seguinte parcela de maior relevância e valor significativo do objeto licitado e respectivo quantitativo definida nos itens 1.4.3.5.1 e 1.4.3.5.2, respeitados os percentuais razoáveis estabelecidos pela Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; não atendeu ao item 1.4.3 do edital, pois não apresentou atestados parciais ou totais de obras similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, nos termos do artigo 30, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93; não atendeu ao item 1.4.3.2 do edital, pois não apresentou a comprovação de capacidade técnica profissional por meio de prova de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestados de responsabilidade técnica comprovando a execução de obra de característica semelhante, limitada esta exclusivamente à parcela de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação definida nos itens 1.4.3.5.1 e 1.4.3.5.2; não atendeu ao item 1.4.3.5.1 do edital, não possuindo parcela de maior relevância no que tange a construção de reservatório semienterrado para entidades públicas ou privadas, com volume equivalente ou superior a 1.000,00 m<sup>3</sup>, em concreto armado compatíveis com os

projetos objeto da licitação e conforme justificativas técnicas; não atendeu ao item 1.4.3.5.2 do edital, não possuindo parcela de maior relevância no que tange a construção de reservatório elevado para entidades públicas ou privadas, com volume equivalente ou superior a 150,00 m<sup>3</sup>, em concreto armado, compatíveis com os projetos objeto da licitação e conforme justificativas técnicas; não atendeu ao item 1.4.3.6 do edital, pois os atestados apresentados não comprovam a execução de obras e serviços de características semelhantes ou de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes do mesmo, que são as parcelas de maior relevância e valor significativo; a empresa CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA, pois, Não atendeu ao item 1.4.2 do edital, pois não apresentou a comprovação de capacidade técnica operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, por meio da apresentação de atestado(s), devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, em nome da empresa licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, referentes à seguinte parcela de maior relevância e valor significativo do objeto licitado e respectivo quantitativo definida nos itens 1.4.3.5.1 e 1.4.3.5.2, respeitados os percentuais razoáveis estabelecidos pela Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Não atendeu ao item 1.4.3.1 do edital, pois não apresentou a prova de registros de seus respectivos responsáveis técnicos, ou prova de Registro nos demais Conselhos de Engenharia e Agronomia, do sistema CONFEA, com visto do CREA-SP ou CAU/SP, caso seus titulares tenham sede ou domicílio em outro Estado; Não atendeu ao item 1.3.1 do edital, pois não apresentou todas as Demonstrações Contábeis exigíveis (NBC TG 1000 PME's), faltando portando a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido ou Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (caso se enquadre no item 3.18 da Seção 3 da NBC TG 1000), Demonstração do Fluxo de Caixa e Notas Explicativas, não atendeu o disposto no item 1.2.11, não tendo apresentado Declaração de que a empresa não está declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vista os artigos 97, inciso IV e 97 da Lei Federal nº 8.666/93; ECO ENGENHARIA EIRELI-EPP, pois, Não atendeu ao item 1.3.1 do edital, pois não apresentou todas as Demonstrações Contábeis exigíveis (ITG 1000 ME e EPP), faltando portando as Notas Explicativas; TARGET SERVIÇOS ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS – EPP, pois, Não atendeu ao item 1.3.1 do edital, pois não apresentou todas as Demonstrações Contábeis exigíveis (NBC TG 1000 PME's, pois a mesma desenquadrado de EPP), faltando portando a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido ou Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (caso se enquadre no item 3.18 da Seção 3 da NBC TG 1000), Demonstração do Fluxo



de Caixa e Notas Explicativas; CAPTER ENGENHARIA E LOGISTICA LTDA, pois, Não atendeu ao item 1.3.1 do edital, pois não apresentou todas as Demonstrações Contábeis exigíveis (NBC TG 1000 PME's), faltando portando a Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido ou Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (caso se enquadre no item 3.18 da Seção 3 da NBC TG 1000), Demonstração do Fluxo de Caixa e Notas Explicativas; não atendeu ao item 1.3.2.3 do edital, pois o seu Grau de Endividamento está superior ao pedido no edital, não atendeu o disposto no item V, 1, 1.2.3, Certidão Negativa de Tributos Municipais, uma vez que, não apresentou a Certidão referente aos tributos imobiliários; CONST RIO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA-EPP, Não atendeu ao item 1.3.1 do edital, pois não apresentou todas as Demonstrações Contábeis exigíveis (ITG 1000 ME e EPP), faltando portando as Notas Explicativas, não cumpriu o disposto no Item V, 1, 1.2.3, Certidão Negativa de Tributos Municipais, uma vez que, não apresentou a Certidão referente aos tributos imobiliários. Na sequência, a Comissão com fundamento no artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93, uma vez que, não houve licitantes habilitadas para o certame, concede o prazo de 05 (Cinco) dias úteis a contar da publicação desta, para que as licitantes apresentem a documentação(ões) escoimada(s) da(s) causa(s) referida(s) na Ata. A Comissão constata, ainda, que o envelope lacrado contendo todas as propostas- envelope nº 02, das licitantes, o qual foi vistado pelos representantes das mesmas conforme Ata lavrada em 31 de Agosto de 2017, encontra-se em Cofre desta Autarquia aguardando a designação de data para a sua abertura. Nada mais havendo a acrescentar, lavrou-se esta ata que, em conformidade, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

#### A COMISSÃO:

Aldo Takao Okoti  
Andréa Laridondo Zucarelli Santana  
Evaldo Dias Fernandes  
Juliana Magalhães Vitor Quinteiro  
Osmair Rossini de Caires  
Ralf Silva Bonfim  
Anderson Santana  
Marcelo Roncolato Cambrais  
Tatiane Cesário Jerônimo

## Contratos

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 27/2017

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: GREEN TEX QUIMICA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 30 (trinta) toneladas de antiespumante para diminuir a quantidade de espuma resultante de tensoativos na saída da Estação de Tratamento de Esgotos, pelo período aproximado de 06 (seis) meses.

VALOR DO CONTRATO: Valor total global de R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Setembro de 2017.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 35/2017 – Processo nº 62/2017.

Votuporanga, 26 de Setembro de 2017.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Administrativos

### Edital

#### EDITAL Nº 6, DE 25 de setembro de 2017.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

OSMAIR LUIZ FERRARI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Faz saber aos Senhores Vereadores que de conformidade com o §2.º, do art. 24, da Lei Orgânica do Município, ficam convocados no dia 27 de Setembro de 2017, às 15 horas, para uma Sessão Extraordinária, a realizar-se em sua sede, com a finalidade de serem apreciados em discussão e votação única dos Projetos de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 157/2017 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS: 5892 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 E Nº 5893 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$360.000,00.

PROJETO DE LEI Nº 158/2017 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS: 5892 DE 14 DE DEZEMBRO



DE 2016 E Nº 5893 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$2.425.000,00.

PROJETO DE LEI Nº 159/2017 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS: 5892 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 E Nº 5893 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$2.716.000,00.

PROJETO DE LEI Nº 166/2017 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS: 5.892 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 E Nº 5.893 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 52/2017- ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 87, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2005 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Câmara Municipal de Votuporanga, 25 de setembro de 2017.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

Publicado e afixado no lugar de costume na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 25 de setembro de 2017.


MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo



## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Relatório de Gestão Fiscal

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Votuporanga - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
	<b>Período de referência: 2º quadrimestre</b>

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.897.293,47	0,00
Pessoal Ativo	2.824.037,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.073.255,82	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.897.293,47	0,00

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	252.534.809,03	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	252.534.809,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	3.897.293,47	1,54
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.152.088,54	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.394.484,11	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.636.879,69	5,40

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-




 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Votuporanga - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
	<b>Período de referência: 2º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Votuporanga - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
<b>Período de referência: 2º quadrimestre</b>	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
<b>Notas Explicativas</b>	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral Do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Santa Luzia. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras – SEOBR**

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM**

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br